



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 20/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de LAYANE ALBERTINA ROSA DE CARVALHO ROCHA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2026, efetivado pelo Decreto Municipal nº 44/2026, de 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46/2026, de 27 de julho de 2026, que convocou os candidatos aprovados para apresentação da documentação exigida e exames médicos admissionais;

CONSIDERANDO que a candidata LAYANE ALBERTINA ROSA DE CARVALHO ROCHA compareceu no prazo estipulado, apresentando toda a documentação legal e atestado de aptidão física e mental necessários à formalização do vínculo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** da candidata **LAYANE ALBERTINA ROSA DE CARVALHO ROCHA**, Inscrição nº **376953**, CPF Nº 044.739.313-82, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2026, para exercer a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) / ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO** no quadro temporário da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

Art. 2º A presente contratação possui caráter temporário, regendo-se pela legislação municipal pertinente a contratos de excepcional interesse público, não gerando vínculo empregatício efetivo nem estabilidade ao contratado.

Art. 3º A carga horária de trabalho, a remuneração mensal e a lotação obedecerão estritamente aos termos estipulados no Edital do Processo Seletivo nº 001/2026 e às necessidades da secretaria municipal correspondente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no orçamento do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí - PI, 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA

Prefeito Municipal